



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação no local de
costume, em 13/12/19.

LEI Nº 799/2019.

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
dá outras providências*

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.077.900,00 (um milhão, setenta e sete mil e novecentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
	33		04.122.1001.0002.0000 PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA ADMINISTRAÇÃO	40.300,00	
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
	01		TESOURO		
	02	10	01 SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
	238		12.361.1004.2049.0000 DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA EDUCAÇÃO	500.000,00	
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
	01		TESOURO		
	02	14	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	452		10.122.1003.2093.0000 CONTRIBUIÇÃO PARA ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS - FMS	120.000,00	
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
	01		TESOURO		
	488		10.301.1003.2106.0000 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	417.600,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	SOMA		R\$1.077.900,00		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências de Emendas parlamentares, a de nº 28850005/19 no Valor

de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais) e a de nº 37600010/19 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atendimento às despesas de custeio em Atenção Básica. E o valor R\$ 660.300,00 (seiscentos e sessenta mil e trezentos reais) referente a receitas oriundas da cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-sal destinado às despesas previdenciárias.

SOMA

R\$ 1.077.900,00

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2019.



Ricardo Ferraz
Prefeito